

### Estado do Pará

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

Vereador: João Paulo Souza Araujo - DEM

PROJETO DE LEI № <u>04</u> /2022

Autor: VER. JOÃO PAULO SOUZA ARAÚJO - DEM
Assunto: Institui o Dia Municipal do Corredor de Rua

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

**PROPOMOS**, "Que seja instituído no calendário oficial do Município de Curionópolis, no 3º domingo do mês novembro, o Dia Municipal do Corredor de Rua e da outras providências".

A Classe de Corredores de Rua de Curionópolis-Pará, por meio de seus representantes na Câmara Municipal que APROVOU e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituído no âmbito do Município de Curionópolis-PA, o "Dia Municipal do Corredor de Rua", que passará a ser comemorado anualmente, no 3° domingo de novembro.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Curionópolis e será realizado um dia de eventos relacionados a corrida de rua.

- Art. 2°- Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade curionopolense sobre os benéficos da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como à prevenção de doenças cardiovasculares, incentivo ao esporte, divulgação e projeção da prática desportiva realizada por meio das corridas de rua.
- Art. 3º- Deve-se promover diversos eventos pelas ruas da Cidade em alusão a esse dia, com os seguintes objetivos:
- I Conscientizar sobre importância da corrida e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
  - Il Difundir a prática de corrida, tanto na forma de exercício físico, quanto hobby;
  - III Desenvolver o mútuo respeito entre corredores, ciclistas, motoristas e pedestres.
  - IV Identificar, investir e assegurar o desenvolvimento de futuras promessas do atletismo local.
- Art. 4º- Para as comemorações e eventos deste dia, as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5°- A critério do Executivo Municipal, a organização destes eventos pode-se dar por meio das entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.
- Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis-Pará, 31 de Maio de 2022.

Jana



### Estado do Pará

# CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

Vereador: João Paulo Souza Araujo - DEM

#### **JUSTIFICATICA**

Correr faz bem e é algo natural do ser humano.

Quando somos crianças, correr é o que mais fazíamos, só que, com o passar do tempo, essa prática tão simples é deixada de lado devido ao corre-corre do dia-a-dia. Porém, mesmo com o tempo abarrotado, tirar um tempo pra esta atividade pode mudar muito a nossa saúde.

É notório o crescimento do número de corredores de rua em nossa cidade. Cada vez mais, vemos novos adeptos desta prática esportiva, que além de ter importância como evento esportivo para nossa cidade é também um meio de manter o corpo e a mente saudáveis, favorecer a prevenção de doenças cardiovasculares, diminuir o sobrepeso corporal, proteger as articulações de lesões e tonificar músculos.

<u>"Pesquisas revelam que doses maiores de endorfina, que é o hormônio que dá a sensação de bem estar, são liberadas pelo corpo quando o indivíduo pratica atividade física".</u>

A prática da corrida é, portanto, uma das formas mais eficientes de se manter ativo, estimulado e feliz. Vale também salientar que a corrida de rua é um esporte barato e acessível a todos, pois necessita apenas de roupa e tênis adequados. A prática das corridas contém fatores relevantes que estão ligados à promoção de valores voltados à saúde física e mental, tanto de maneira individual, quanto coletiva, independentemente das condições socioeconômicas do praticante.

Assim sendo, diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa que será de grande prestigio para os atletas de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curionópolis, 31 de maio de 2022.

João Paulo Souza Araújo Gabinete do Vereador

- DEM -

Câmara Municipal Curionópolis Protocolo Interno Doc. N° 234, Els

ASSINATURA

Hs. //30 Data